



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019, CELEBRADA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO-ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, órgão municipal, sediada na Rua Treze de Maio, nº 3083, Altos, Bairro: Centro, CEP: 68400-000, Cametá/PA, inscrita no CNPJ nº 34.625.749/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, Sr. **EMERSON VIANA PEREIRA**, portador do CPF nº. 440.518.162-49, e CI nº. 2419928 SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a EMPRESA, **FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO-ME**, sediada à Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 358, Bairro: Centro – Cametá/PA, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.900/0001-25, Inscrição Estadual nº 15.232.763-0, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS POMPEU PORTILHO, portador do RG sob nº 3740843 PC/PA e do CPF sob nº 512.322.942-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PAPEL A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m ² , branco, alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade. Caixa com 10 resmas de 500 folhas	CHAMEX	CAIXA	150	R\$ 209,00	R\$ 31.350,00
2	Borracha com capa plástica, medida aproximada 42x21x11mm	MERCUR	UND	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
3	CAIXA ARQUIVO material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00	ALAPLAST	UND	300	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

	cm e profundidade: 25,00 cm, cores variadas.					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA GROSSA AZUL CX C/50 UND	COMPACTOR	CAIXA	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA GROSSA PRETA CX C/50 UND	COMPACTOR	CAIXA	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA GROSSA VERMELHA CX C/50 UND	COMPACTOR	CAIXA	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
7	CLIPS METÁLICO GRANDE (6/0)	ACP	CAIXA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
8	CLIPS METÁLICO MÉDIO (4/0)	ACP	CAIXA	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
9	CLIPS METÁLICO PEQUENO (3/0)	ACP	CAIXA	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
10	CORRETIVO 18 ml, a base de água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, não tóxico	VMP	UND	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00
11	Cola líquida branca para papel e materiais porosos, material a base de PVA, não tóxica, lavável, tubo com 90g	NEW MAGIC	UND	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
12	Cópia de cheque, bloco c/ 100fls. Branco 190x160m	TILIBRA	UND	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
13	ESTILETE PARA PAPEL LÂMINA ESTREITA.	CIS	UND	100	R\$ 1,29	R\$ 129,00
14	ESTILETE PARA PAPEL LÂMINA LARGO	CIS	UND	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
15	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA	LEONORA	UND	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
16	FIO CRU 300mt	JAF TEXTIL	ROLO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
17	FITA ADESIVA CREPE P/19MMX10M	ADELBRAS	UND	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX50MM.	ADELBRAS	UND	500	R\$ 4,47	R\$ 2.235,00
19	GRAMPEADOR em metal, capacidade 25 folhas. Grampo 26/6, dimensões 20,4 x 6 x 6,4cm.	TRIS	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
20	GRAMPO P/ PASTA, TIPO TRILHO EM FERRO, DE 80MM, CX C/50 PARES	CIS	CAIXA	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, com capacidade para até 30 folhas, galvanizado, caixas com 5000 unidades.	CIS	CAIXA	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
22	LÁPIS COMUM PRETO Nº 02, CX C/50 UND.	LEO E LEO	CAIXA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
23	LIGA ELÁSTICA de látex, nº18, cor amarela, pacote com 100 g.	MAMUTH	CAIXA	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
24	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cores variadas. Caixa com 06 unidades.	BIC	CAIXA	48	R\$ 2,43	R\$ 116,64



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

25	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS, TAMANHO GRANDE	ADECK	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
26	Pasta arquivadora AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal	FRAMA	UND	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
27	PRANCHETA Prancheta poliestireno ofício - cristal c/pegadores	SOUZA	UND	20	R\$ 18,10	R\$ 362,00
28	ENVELOPE EM PAPEL COMUM TAMANHO A4 MEMORANDO. SEM TIMBRE C/50UND	ROMITEC	CAIXA	60	R\$ 32,50	R\$ 1.950,00
29	ENVELOPE EM PAPEL COMUM TAMANHO OFICIO. SEM TIMBRE C/50 UND	SCRIT	CAIXA	60	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
30	Papel vergê A4 AZUL 180g, pacote com 50 folhas	OFF PAPER	PCT	60	R\$ 14,93	R\$ 895,80
31	Livro ata com 200 folhas	TILIBRA	UND	50	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
32	Livro de protocolo com 100 folhas	TILIBRA	UND	30	R\$ 11,96	R\$ 358,80
33	Papel ofício 2 Caixa c/ 10 x 500fls	CHAMEX	CAIXA	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
34	Papel vergê A4 branco 180g, pacote com 50 folhas	OFF PAPER	PCT	50	R\$ 14,95	R\$ 747,50
35	Tinta para carimbo, cor azul, cx. c/ 12 frascos de 42ml	PILOT	CAIXA	5	R\$ 8,97	R\$ 44,85
36	MOUSE OTICO 3 BOTOES USB	LEARDERSHIP	UND	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
37	TECLADO ABNT USB	POSITIVO	UND	30	R\$ 19,93	R\$ 597,90
38	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	60	R\$ 43,00	R\$ 2.580,00
39	CABO DE REDE 4PARES C/ 305M	HOOPSON	CAIXA	10	R\$ 249,95	R\$ 2.499,50
40	CARTUCHO TINTA HP 122 PRETO	HP	UND	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
41	CARTUCHO TINTA HP 122 COLOR	HP	UND	60	R\$ 79,17	R\$ 4.750,20
42	CARTUCHO TINTA HP 662 PRETO	HP	UND	60	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
43	CARTUCHO TINTA HP 662 COLOR	HP	UND	60	R\$ 60,45	R\$ 3.627,00
44	CARTUCHO TINTA HP 664 PRETO	HP	UND	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
45	CARTUCHO TINTA HP 664 COLOR	HP	UND	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
46	TONNER BROTHER DCPL5652	BROTHER	UND	50	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
47	TONNER BROTHER DCPL2540	BROTHER	UND	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 101.466,39

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 12/06/2019 e encerramento em 11/06/2020.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 101.466,39 (Cento e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

Projeto/Atividade nº. 01.032.0052.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designada a servidora DORILENE CARDOSO ARNAUD, CPF: 543.810.452-20, como fiscal Nomeada, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 03/2019, celebrado com a empresa **FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO-ME**, CNPJ: 05.797.900/0001-25, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.



8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cametá (PA), 12 de Junho de 2019.

EMERSON VIANA PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

FRANCISCO DE ASSIS P. PORTILHO COMERCIO-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: